

TERMO DE REFER NCIA N  3347 PARA CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  132/2014
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 19/08/2014

1. PROJETO

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educa o Integral, Direitos Humanos e Cidadania – Deidhuc/Secad/MEC, em seus Processos de Gest o, Planejamento e Melhoramento das A es de Educa o Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educa o e Sa de

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Estudos programados e realizados sobre concep es e princ pios metodol gicos constituintes de referenciais contempor neos de educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

Resultado 2.1 - Estruturas e conte dos curriculares atualizados a fim de fortalecer a educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos em todos os n veis e modalidades de ensino.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar estudos sobre concep es e princ pios metodol gicos aplicados   organiza o pedag gica da educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

Atividade 1.1.3 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a formula o de propostas de a es intra e intersetoriais para o fortalecimento da implementa o da pol tica de educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

Atividade 2.1.5 - Elaborar estudos sobre concep es curriculares para subsidiar a implementa o das diretrizes nacionais em educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei n  12.594/12 estabelece uma s rie de atribui es ao setor educacional quanto   escolariza o e profissionaliza o de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, coadunando-se com a institui o da Pol tica Nacional dos Direitos de Crian as e Adolescentes e o respectivo Plano Decenal (2011 - 2020), ambos configurando-se como documentos orientadores das pol ticas p blicas no  mbito do Governo Federal com rela o aos direitos de crian as e adolescentes.

Para desenvolver suas pol ticas no que se refere aos direitos de adolescentes e jovens, a SECADI se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, cuja implementa o precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar pr ticas pedag gicas que favoreçam o exerc cio dos direitos e deveres desse p blico em espec fico.

Neste momento, o Conselho Nacional de Educa o vem discutindo diretrizes nacionais para a socioeduca o. A constru o destas diretrizes   parte de um intenso processo de mobiliza o e articula o interinstitucional que vem sendo promovido pelo Minist rio da Educa o, colocando em di logo gestores de diferentes inst ncias que atuam diretamente no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as pol ticas nacionais de educa o em direitos humanos, considerando a perspectiva intersetorial das pol ticas voltadas ao segmento adolescentes e jovens, mais especificamente aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas, faz-se necess ria a contrata o de profissional com forma o e experi ncia na  rea, capaz de fornecer subs dios para o fortalecimento das a es desenvolvidas pela SECADI nesse campo, bem como diagnosticar e sistematizar as a es no enfrentamento  s situa es de vulnerabilidade social de adolescentes e jovens.

4. OBJETIVO

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

- Curso de gradua o na  rea de Ci ncias Humanas ou Sociais, concluido em Institui o devidamente reconhecida pelo Minist rio da Educa o;

- Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

- Experiência mínima comprovada de três anos na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa.
- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa.

6. RESULTADOS PREVISTOS

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2; 1.1.3	Documento técnico contendo subsídios e proposições para a elaboração de Diretrizes Nacionais para efetivação do direito à escolarização e educação profissional dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, contemplando os diferentes níveis, etapas e modalidades.	R\$ 24,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.5	Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações.	R\$ 20,500.00	120 dias após a assinatura do contrato

7. VALOR GLOBAL

7.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 45.000,00

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

8.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília/DF

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 4 dias

Data de Término: 10/02/2015

10. QUANTIDADE

10.1 Quantidade (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais 0,75

Mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa. 1,75

Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa. 2,5

5.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Acima de três anos de experiência comprovada na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisa no âmbito da educação para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 3 (três) pontos. 3,0

Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2 (dois) pontos. 2,0

5.3 Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Domina conceitual e metodologicamente os conteúdos relativos à educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social ou em medida socioeducativa. 2,0

Domina os instrumentos legais e normativos que regem o governo federal na implementação de políticas educacionais no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 2,0

Tem conhecimento das parcerias institucionais do Ministério da Educação acerca dos temas de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. 1,0

12. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.